



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DIVERSOS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA

Processo nº 0001277-08.2025.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º **.280.887-**. **
CONTRATADA	SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA. , inscrita no CNPJ sob o número 26.560.932/0001-82, estabelecida na Rua da Conceição, nº 95, Sala 906, Centro, Niterói/RJ 24020-085, telefone: (21) 3400-8392, endereço eletrônico: consultor.comercial@supernovaservicos.com.br /licitacao@supernovaservicos.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. MONIQUE VIEIRA BARROS , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.865.017-**. **

Resolvem alterar o contrato de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de materiais e equipamentos, copeiragem, garçonaria, supervisão, recepção, portaria, telefonista e operador de teleatendimento, para a Sede do TRE/ES, firmado em 21 de fevereiro de 2025, de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a **REACTUAÇÃO CONTRATUAL** para a categoria I - tabela de atuação área geral, referente aos seguintes itens da planilha de custos e formação de preços, alterando a Cláusula Quinta:

a) com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 e efeitos financeiros a partir de 1º/01/2025:

- a.1) Salário Normativo: reajuste no percentual de 10% (dez por cento);
- a.2) Adicional de Insalubridade: base de cálculo de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais);
- a.3) Ticket Alimentação/Refeição: valor diário do ticket de R\$ 22,72 (vinte e dois reais e setenta e dois centavos), sendo o custeio pelo empregado de 3,5% (três e meio por cento) do valor;
- a.3) Seguro de Vida: permanece o valor de R\$ 5,00 (cinco reais);
- a.4) IDESBRE: permanece o valor de R\$ 8,00 (oito reais);

b) com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 e efeitos financeiros a partir de 10/02/2025 (registro da CCT):

- b.1) Plano de Assistência Médica: valor de R\$ 104,83 (cento e quatro reais e oitenta e três centavos);
- b.2) Assistência Odontológica: valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos);

c) Vale Transporte: aumento partir de 13/1/2025, passando para R\$ 4,90, sendo o desconto máximo de 6,00% do salário base do trabalhador;

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 120.285,22** (cento e vinte mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo que **R\$ 106.061,39** (cento e seis mil sessenta e um reais e trinta e nove centavos) serão pagos mensalmente à Contratada mediante depósito bancário e **R\$ 14.223,83** (quatorze mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos) serão glosados, deixando de compor o valor do pagamento mensal, e depositados exclusivamente em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - aberta em nome da Contratada em banco público oficial, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do TRE/ES, sendo devidamente remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade, sendo:

Categoria	Valor Líquido por posto	Retenção Mensal	Valor Bruto	Qtd. de Postos	Valor Mensal Líquido	Valor Mensal Retenção	Valor Total
Servente 20%	R\$ 4.674,80	R\$ 562,82	R\$ 5.237,62	9	R\$ 42.073,20	R\$ 5.065,38	R\$ 47.138,58
Servente 40%	R\$ 5.178,00	R\$ 654,82	R\$ 5.832,82	2	R\$ 10.356,00	R\$ 1.309,64	R\$ 11.665,64
Copeiro	R\$ 3.447,71	R\$ 470,83	R\$ 3.918,54	3	R\$ 10.343,13	R\$ 1.412,49	R\$ 11.755,62
Garçom	R\$ 3.451,82	R\$ 470,83	R\$ 3.922,65	1	R\$ 3.451,82	R\$ 470,83	R\$ 3.922,65
Supervisor	R\$ 4.809,40	R\$ 729,57	R\$ 5.538,97	1	R\$ 4.809,40	R\$ 729,57	R\$ 5.538,97
Porteiro	R\$ 3.716,88	R\$ 521,72	R\$ 4.238,60	2	R\$ 7.433,76	R\$ 1.043,44	R\$ 8.477,20
Recepcionista	R\$ 4.333,36	R\$ 637,86	R\$ 4.971,22	2	R\$ 8.666,72	R\$ 1.275,72	R\$ 9.942,44
Telefonista	R\$ 4.731,84	R\$ 729,19	R\$ 5.461,03	2	R\$ 9.463,68	R\$ 1.458,38	R\$ 10.922,06
Operador de Teleatendimento	R\$ 4.731,84	R\$ 729,19	R\$ 5.461,03	2	R\$ 9.463,68	R\$ 1.458,38	R\$ 10.922,06
TOTAL DOS VALORES MENSAIS				24	R\$ 106.061,39	R\$ 14.223,83	R\$ 120.285,22

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 722.358,02** (setecentos e vinte e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
6 a 31/mar/2025	R\$ 120.285,22 / 31 x 26 dias	R\$ 100.884,38
abr a ago/2025	R\$ 120.285,22 x 5 meses	R\$ 601.426,10

1 a 5/set/2025	R\$ 120.285,22 / 30 x 5 dias	R\$ 20.047,54
TOTAL 2025		R\$ 722.358,02
TOTAL GERAL		R\$ 722.358,02

II - a COMPLEMENTAÇÃO da Garantia Contratual, em razão da alteração do valor total estimado do contrato, alterando a Cláusula Segunda:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada prestará nova garantia no valor de **R\$ 36.117,90** (trinta e seis mil cento e dezessete reais e noventa centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do novo valor anual deste Contrato de R\$ 722.358,02 com validade de **09 (nove) meses**, contados a partir de 06/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 135 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.

ADENDO I - PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo:	0001277-08.2025.6.08.8000	Licitação:	Emergencial
------------------	----------------------------------	-------------------	--------------------

DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:		SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA	
CNPJ.....:		26.560.932/0001-82	
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples			2 Lucro Presumido
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	13/01/2025	
B	Município/UF	Vitória	
C	Convenção Coletiva Adotada	SINDILIMPE x SEACES	
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos	ES000055/2025	
E	Nº de meses de execução contratual	6	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de Postos
	Limpeza e Conservação	Posto	9
			1
	Total Geral		9

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Servente 20%
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço	44h
4	Posto Diurno ou Noturno?	Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.553,88
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/jan/2025

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.553,88
B	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 1.518,00
		Percentual (%)	20%
Total da Remuneração			R\$ 1.857,48

Nota: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.

MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)

2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 371,50
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 27,86
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 18,57
D	INCRÁ	0,20%	R\$ 3,71

E	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,44
F	FGTS	8,00%	R\$ 148,60
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,14
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	1,50%	R\$ 27,86
Total		35,30%	R\$ 655,68

Nota 1: Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.

MÓDULO 3: 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 154,73
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 51,64
Subtotal		11,11%	R\$ 206,37
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13º salário e Adicional de Férias	3,92%	R\$ 72,81
Total		15,03%	R\$ 279,18

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada **mensalmente**, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).

Nota 2: O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme **Nota 1** acima.

MÓDULO 4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,80
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,56
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	1,94%	R\$ 36,04
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 12,63
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 74,30
Total		7,07%	R\$ 131,33

* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").

MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota: Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 5.1: Substituto nas Ausências Legais

5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 154,73
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	1,66%	R\$ 30,83
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 15,23
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,37
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,56
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,56
Subtotal		10,89%	R\$ 202,28
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,84%	R\$ 71,33
Total		14,73%	R\$ 273,61

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

QUADRO RESUMO MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	14,73%	R\$ 273,61
Total		14,73%	R\$ 273,61

MÓDULO 6: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

6	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
---	------------------------------	-------------

A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44	R\$ 122,37
		Valor da Passagem	R\$ 4,90	
		Valor Total Bruto	R\$ 215,60	
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 1.553,88	
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto	
			6,00%	
	Desconto do Empregado	-R\$ 93,23		
B	Auxílio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 22,72	R\$ 482,35
		Dias Trabalhados/Mês	22	
		Valor Total Bruto	R\$ 499,84	
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto	
			3,50%	
	Desconto do Empregado	-R\$ 17,49		
C	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE			R\$ 8,00
D	Seguro de Vida (Cláusula Décima Sétima da CCT)			R\$ 5,00
E	Assistência Odontológica			R\$ 10,50
F	Assistência Médica			R\$ 104,83
Total dos Benefícios Mensais e Diários				R\$ 733,05

Nota: Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

MÓDULO 7: INSUMOS DIVERSOS

7	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 41,17
B	Material de Limpeza / Consumo e Equipamentos	R\$ 627,27
Total		R\$ 668,44

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 8: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 4.598,77	
	Custos Indiretos	2,000000%	R\$ 91,98	
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 4.690,75	
	Lucro	2,000000%	R\$ 93,82	
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 4.784,57	
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	3,00%	R\$ 157,13
		PIS	0,65%	R\$ 34,04
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 261,88
	D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS		
	Total dos Tributos	8,65%	R\$ 453,05	
	Total	12,65%	R\$ 638,85	

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.857,48	
B	Módulo 2 - Encargos Sociais	R\$ 655,68	
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 279,18	
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão	R\$ 131,33	
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 273,61	
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 733,05	
G	Módulo 7 - Insumos Diversos	R\$ 668,44	
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 4.598,77	
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 91,98
		Lucro	R\$ 93,82
		Tributos	R\$ 453,05

	Total	R\$ 638,85
Valor Total por Empregado		R\$ 5.237,62
Valor Total Mensal a Contratar		R\$ 47.138,58

MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS

PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 154,73
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13° (décimo terceiro) salário	2,94%	R\$ 54,61
Subtotal (3 A + 2)		11,27%	R\$ 209,34
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 154,73
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	2,94%	R\$ 54,61
Subtotal (4.1 A + 2)		11,27%	R\$ 209,34
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 51,64
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	0,98%	R\$ 18,20
Subtotal (3 B + 2)		3,76%	R\$ 69,84
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 74,30
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 74,30
Retenção por Posto		30,30%	R\$ 562,82
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 5.065,38
Processo:	0001277-08.2025.6.08.8000	Licitação:	Emergencial

DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:	SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA		
CNPJ.....:	26.560.932/0001-82		
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples	2	Lucro Presumido	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	13/01/2025	
B	Município/UF	Vitória	
C	Convenção Coletiva Adotada	SINDILIMPE x SEACES	
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos	ES000055/2025	
E	N° de meses de execução contratual	6	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de Postos
	Limpeza e Conservação	Posto	2
			1
	Total Geral		2

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Servente 40%
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço	44h
4	Posto Diurno ou Noturno?	Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.553,88
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/jan/2025

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.553,88
B	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 1.518,00
		Percentual (%)	40%
Total da Remuneração			R\$ 2.161,08

Nota: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.

MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)

2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 432,22
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 32,42
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 21,61
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,32
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 54,03
F	FGTS	8,00%	R\$ 172,89
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,97
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	1,50%	R\$ 32,42
Total		35,30%	R\$ 762,88

Nota 1: Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.

MÓDULO 3: 13° (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

3	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 180,02
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 60,08
Subtotal		11,11%	R\$ 240,10
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13° salário e Adicional de Férias	3,92%	R\$ 84,71
Total		15,03%	R\$ 324,81

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada **mensalmente**, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).

Nota 2: O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme **Nota 1** acima.

MÓDULO 4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 9,08
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,65
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	1,94%	R\$ 41,92
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 14,70
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 86,44
Total		7,07%	R\$ 152,79

* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").

MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota: Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 5.1: Substituto nas Ausências Legais

5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 180,02
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	1,66%	R\$ 35,87
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 17,72
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,43
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,65
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,65
Subtotal		10,89%	R\$ 235,34
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,84%	R\$ 82,99
Total		14,73%	R\$ 318,33

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

QUADRO RESUMO MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	14,73%	R\$ 318,33
Total		14,73%	R\$ 318,33

MÓDULO 6: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

6	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44
		Valor da Passagem	R\$ 4,90
		Valor Total Bruto	R\$ 215,60
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 1.553,88
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	6,00%
		Desconto do Empregado	-R\$ 93,23
B	Auxílio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 22,72
		Dias Trabalhados/Mês	22
		Valor Total Bruto	R\$ 499,84
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	3,50%
		Desconto do Empregado	-R\$ 17,49
C	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE		R\$ 8,00
D	Seguro de Vida (Cláusula Décima Sétima da CCT)		R\$ 5,00
E	Assistência Odontológica		R\$ 10,50
F	Assistência Médica		R\$ 104,83
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 733,05

Nota: Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

MÓDULO 7: INSUMOS DIVERSOS

7	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 41,17
B	Material de Limpeza / Consumo e Equipamentos	R\$ 627,27
Total		R\$ 668,44

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 8: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 5.121,38	
	Custos Indiretos	2,000000%	R\$ 102,43	
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 5.223,81	
	Lucro	2,000000%	R\$ 104,48	
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 5.328,29	
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	3,00%	R\$ 174,98
		PIS	0,65%	R\$ 37,91
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 291,64
	D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS		
	Total dos Tributos		8,65%	R\$ 504,53
	Total		12,65%	R\$ 711,44

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.161,08
B	Módulo 2 - Encargos Sociais	R\$ 762,88
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 324,81

D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão	R\$ 152,79	
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 318,33	
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 733,05	
G	Módulo 7 - Insumos Diversos	R\$ 668,44	
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 5.121,38	
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 102,43
		Lucro	R\$ 104,48
		Tributos	R\$ 504,53
		Total	R\$ 711,44
Valor Total por Empregado		R\$ 5.832,82	
Valor Total Mensal a Contratar		R\$ 11.665,64	

MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS

PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 180,02
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13° (décimo terceiro) salário	2,94%	R\$ 63,54
Subtotal (3 A + 2)		11,27%	R\$ 243,56
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 180,02
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	2,94%	R\$ 63,54
Subtotal (4.1 A + 2)		11,27%	R\$ 243,56
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 60,08
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	0,98%	R\$ 21,18
Subtotal (3 B + 2)		3,76%	R\$ 81,26
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 86,44
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 86,44
Retenção por Posto		30,30%	R\$ 654,82
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 1.309,64
Processo:	0001277-08.2025.6.08.8000	Licitação:	Emergencial

DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:	SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA		
CNPJ.....:	26.560.932/0001-82		
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		2	Lucro Presumido
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		13/01/2025
B	Município/UF		Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada		SINDILIMPE x SEACES
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos		ES000055/2025
E	N° de meses de execução contratual		6
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de Postos
	Copeiro(a)	Posto	3
	Total Geral		3

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Copeiro(a)
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Copeiro(a)
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço	44h
4	Posto Diurno ou Noturno?	Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.553,88
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/jan/2025

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.553,88

Total da Remuneração		R\$ 1.553,88

Nota: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.

MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)

2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 310,78
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,31
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,54
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,11
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 38,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 124,31
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,32
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	1,50%	R\$ 23,31
Total		35,30%	R\$ 548,53

Nota 1: Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.

MÓDULO 3: 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 129,44
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 43,20
Subtotal		11,11%	R\$ 172,64
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13º salário e Adicional de Férias	3,92%	R\$ 60,91
Total		15,03%	R\$ 233,55

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada **mensalmente**, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).

Nota 2: O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme **Nota 1** acima.

MÓDULO 4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,53
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,47
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	1,94%	R\$ 30,15
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 10,57
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 62,16
Total		7,07%	R\$ 109,88

* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").

MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota: Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 5.1: Substituto nas Ausências Legais

5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 129,44
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	1,66%	R\$ 25,79
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 12,74
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,31
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,47
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,47
Subtotal		10,89%	R\$ 169,22

G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,84%	R\$ 59,67
Total		14,73%	R\$ 228,89

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

QUADRO RESUMO MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	14,73%	R\$ 228,89
Total		14,73%	R\$ 228,89

MÓDULO 6: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

6	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44
		Valor da Passagem	R\$ 4,90
		Valor Total Bruto	R\$ 215,60
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 1.553,88
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	6,00%
		Desconto do Empregado	-R\$ 93,23
B	Auxílio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 22,72
		Dias Trabalhados/Mês	22
		Valor Total Bruto	R\$ 499,84
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	3,50%
		Desconto do Empregado	-R\$ 17,49
		C	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE
D	Seguro de Vida (Cláusula Décima Sétima da CCT)		R\$ 5,00
E	Assistência Odontológica		R\$ 10,50
F	Assistência Médica		R\$ 104,83
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 733,05

Nota: Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

MÓDULO 7: INSUMOS DIVERSOS

7	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 32,80
B		
Total		R\$ 32,80

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 8: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 3.440,58	
	Custos Indiretos	2,000000%	R\$ 68,81	
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 3.509,39	
	Lucro	2,000000%	R\$ 70,19	
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 3.579,58	
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	3,00%	R\$ 117,56
		PIS	0,65%	R\$ 25,47
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 195,93
	D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS		
	Total dos Tributos		8,65%	R\$ 338,96
Total		12,65%	R\$ 477,96	

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.553,88	
B	Módulo 2 - Encargos Sociais	R\$ 548,53	
C	Módulo 3 - 13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 233,55	
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão	R\$ 109,88	
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 228,89	
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 733,05	
G	Módulo 7 - Insumos Diversos	R\$ 32,80	
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 3.440,58	
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 68,81
		Lucro	R\$ 70,19
		Tributos	R\$ 338,96
		Total	R\$ 477,96
Valor Total por Empregado		R\$ 3.918,54	
Valor Total Mensal a Contratar		R\$ 11.755,62	

MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS

PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 129,44
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13° (décimo terceiro) salário	2,94%	R\$ 45,68
Subtotal (3 A + 2)		11,27%	R\$ 175,12
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 129,44
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	2,94%	R\$ 45,68
Subtotal (4.1 A + 2)		11,27%	R\$ 175,12
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 43,20
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	0,98%	R\$ 15,23
Subtotal (3 B + 2)		3,76%	R\$ 58,43
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 62,16
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 62,16
Retenção por Posto		30,30%	R\$ 470,83
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 1.412,49
Processo:	0001277-08.2025.6.08.8000	Licitação:	Emergencial

DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:	SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA		
CNPJ.....:	26.560.932/0001-82		
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		2	Lucro Presumido
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		13/01/2025
B	Município/UF		Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada		SINDILIMPE x SEACES
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos		ES000055/2025
E	N° de meses de execução contratual		6
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de Postos
	Garçom / Garçonete	Posto	1
	Total Geral		1

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Garçom / Garçonete
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Garçom / Garçonete
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço	44h
4	Posto Diurno ou Noturno?	Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.553,88

6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/jan/2025
---	--------------------------------------	-------------

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.553,88
Total da Remuneração		R\$ 1.553,88

Nota: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.

MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)

2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 310,78
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,31
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,54
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,11
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 38,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 124,31
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,32
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	1,50%	R\$ 23,31
Total		35,30%	R\$ 548,53

Nota 1: Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.

MÓDULO 3: 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 129,44
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 43,20
Subtotal		11,11%	R\$ 172,64
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13º salário e Adicional de Férias	3,92%	R\$ 60,91
Total		15,03%	R\$ 233,55

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).

Nota 2: O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme **Nota 1** acima.

MÓDULO 4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,53
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,47
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	1,94%	R\$ 30,15
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 10,57
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 62,16
Total		7,07%	R\$ 109,88

* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").

MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota: Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 5.1: Substituto nas Ausências Legais

5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 129,44
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	1,66%	R\$ 25,79

C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 12,74
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,31
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,47
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,47
Subtotal		10,89%	R\$ 169,22
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,84%	R\$ 59,67
Total		14,73%	R\$ 228,89

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

QUADRO RESUMO MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	14,73%	R\$ 228,89
Total		14,73%	R\$ 228,89

MÓDULO 6: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

6	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44
		Valor da Passagem	R\$ 4,90
		Valor Total Bruto	R\$ 215,60
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 1.553,88
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	6,00%
		Desconto do Empregado	-R\$ 93,23
B	Auxílio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 22,72
		Dias Trabalhados/Mês	22
		Valor Total Bruto	R\$ 499,84
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	3,50%
		Desconto do Empregado	-R\$ 17,49
C	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE		R\$ 8,00
D	Seguro de Vida (Cláusula Décima Sétima da CCT)		R\$ 5,00
E	Assistência Odontológica		R\$ 10,50
F	Assistência Médica		R\$ 104,83
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 733,05

Nota: Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

MÓDULO 7: INSUMOS DIVERSOS

7	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 36,42
B		
Total		R\$ 36,42

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 8: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 3.444,20	
	Custos Indiretos	2,000000%	R\$ 68,88	
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 3.513,08	
	Lucro	2,000000%	R\$ 70,26	
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 3.583,34	
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	3,00%	R\$ 117,68
		PIS	0,65%	R\$ 25,50
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 196,13
	D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS		

	Total dos Tributos	8,65%	R\$ 339,31
	Total	12,65%	R\$ 478,45

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.553,88	
B	Módulo 2 - Encargos Sociais	R\$ 548,53	
C	Módulo 3 - 13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 233,55	
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão	R\$ 109,88	
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 228,89	
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 733,05	
G	Módulo 7 - Insumos Diversos	R\$ 36,42	
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 3.444,20	
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 68,88
		Lucro	R\$ 70,26
		Tributos	R\$ 339,31
		Total	R\$ 478,45
Valor Total por Empregado		R\$ 3.922,65	
Valor Total Mensal a Contratar		R\$ 3.922,65	

MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS

PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 129,44
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13° (décimo terceiro) salário	2,94%	R\$ 45,68
Subtotal (3 A + 2)		11,27%	R\$ 175,12
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 129,44
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	2,94%	R\$ 45,68
Subtotal (4.1 A + 2)		11,27%	R\$ 175,12
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 43,20
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	0,98%	R\$ 15,23
Subtotal (3 B + 2)		3,76%	R\$ 58,43
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 62,16
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 62,16
Retenção por Posto		30,30%	R\$ 470,83
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 470,83
Processo:	0001277-08.2025.6.08.8000	Licitação:	Emergencial

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social.....:	SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ.....:	26.560.932/0001-82
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples	2 Lucro Presumido

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada	SINDILIMPE x SEACES
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos	ES000055/2025
E	N° de meses de execução contratual	6

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de Postos	Quantidade de Trabalhador
Supervisor(a)	Posto	1	1
Total Geral		1	

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) Supervisor(a)

2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Supervisor(a)
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço	44h
4	Posto Diurno ou Noturno?	Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.407,84
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/jan/2025

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 2.407,84
Total da Remuneração		R\$ 2.407,84

Nota: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.

MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)

2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 481,57
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 36,12
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 24,08
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,82
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 60,20
F	FGTS	8,00%	R\$ 192,63
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,45
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	1,50%	R\$ 36,12
Total		35,30%	R\$ 849,99

Nota 1: Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.

MÓDULO 3: 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 200,57
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 66,94
Subtotal		11,11%	R\$ 267,51
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13º salário e Adicional de Férias	3,92%	R\$ 94,39
Total		15,03%	R\$ 361,90

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).

Nota 2: O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

MÓDULO 4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 10,11
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,72
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	1,94%	R\$ 46,71
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 16,37
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 96,31
Total		7,07%	R\$ 170,22

* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").

MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota: Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 5.1: Substituto nas Ausências Legais

5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 200,57
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	1,66%	R\$ 39,97
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 19,74
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,48
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,72
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,72
Subtotal		10,89%	R\$ 262,20
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,84%	R\$ 92,46
Total		14,73%	R\$ 354,66

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

QUADRO RESUMO MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	14,73%	R\$ 354,66
Total		14,73%	R\$ 354,66

MÓDULO 6: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

6	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44
		Valor da Passagem	R\$ 4,90
		Valor Total Bruto	R\$ 215,60
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 2.407,84
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	6,00%
		Desconto do Empregado	-R\$ 144,47
B	Auxilio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 22,72
		Dias Trabalhados/Mês	22
		Valor Total Bruto	R\$ 499,84
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	3,50%
		Desconto do Empregado	-R\$ 17,49
C	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE		R\$ 8,00
D	Seguro de Vida (Cláusula Décima Sétima da CCT)		R\$ 5,00
E	Assistência Odontológica		R\$ 10,50
F	Assistência Médica		R\$ 104,83
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 681,81

Nota: Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

MÓDULO 7: INSUMOS DIVERSOS

7	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 36,95
B		
Total		R\$ 36,95

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 8: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 4.863,37
	Custos Indiretos	2,000000%	R\$ 97,27
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 4.960,64
	Lucro	2,000000%	R\$ 99,21
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 5.059,85
Tributos			
D.1 - Tributos Federais	COFINS	3,00%	R\$ 166,17
	PIS	0,65%	R\$ 36,00
D.2 - Tributos Estaduais			

D	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 276,95
	D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS		
	Total dos Tributos		8,65%	R\$ 479,12
Total			12,65%	R\$ 675,60

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.407,84	
B	Módulo 2 - Encargos Sociais	R\$ 849,99	
C	Módulo 3 - 13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 361,90	
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão	R\$ 170,22	
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 354,66	
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 681,81	
G	Módulo 7 - Insumos Diversos	R\$ 36,95	
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 4.863,37	
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 97,27
		Lucro	R\$ 99,21
		Tributos	R\$ 479,12
		Total	R\$ 675,60
Valor Total por Empregado		R\$ 5.538,97	
Valor Total Mensal a Contratar		R\$ 5.538,97	

MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS

PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 200,57
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13° (décimo terceiro) salário	2,94%	R\$ 70,79
Subtotal (3 A + 2)		11,27%	R\$ 271,36
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 200,57
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	2,94%	R\$ 70,79
Subtotal (4.1 A + 2)		11,27%	R\$ 271,36
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 66,94
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	0,98%	R\$ 23,60
Subtotal (3 B + 2)		3,76%	R\$ 90,54
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 96,31
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 96,31
Retenção por Posto		30,30%	R\$ 729,57
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 729,57
Processo:	0001277-08.2025.6.08.8000		Licitação: Emergencial

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social.....:	SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ.....:	26.560.932/0001-82
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples	2 Lucro Presumido

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	13/01/2025
B	Município/UF	Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada	SINDILIMPE x SEACES
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos	ES000055/2025
E	N° de meses de execução contratual	6

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de Postos	Quantidade de Trabalhador
Porteiro(a)	Posto	2	1
Total Geral		2	1

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Porteiro(a)
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Porteiro(a)
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço	44h
4	Posto Diurno ou Noturno?	Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.721,89
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/jan/2025

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.721,89
Total da Remuneração		R\$ 1.721,89

Nota: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.

MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)

2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 344,38
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 25,83
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 17,22
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,44
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 43,05
F	FGTS	8,00%	R\$ 137,75
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,33
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	1,50%	R\$ 25,83
Total		35,30%	R\$ 607,83

Nota 1: Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.

MÓDULO 3: 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 143,43
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 47,87
Subtotal		11,11%	R\$ 191,30
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13º salário e Adicional de Férias	3,92%	R\$ 67,50
Total		15,03%	R\$ 258,80

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).

Nota 2: O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

MÓDULO 4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,23
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,52
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	1,94%	R\$ 33,40
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 11,71
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 68,88
Total		7,07%	R\$ 121,74

* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").

MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota: Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 5.1: Substituto nas Ausências Legais

5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 143,43
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	1,66%	R\$ 28,58
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 14,12
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,34
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,52
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,52
Subtotal		10,89%	R\$ 187,51
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,84%	R\$ 66,12
Total		14,73%	R\$ 253,63

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

QUADRO RESUMO MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	14,73%	R\$ 253,63
Total		14,73%	R\$ 253,63

MÓDULO 6: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

6	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44
		Valor da Passagem	R\$ 4,90
		Valor Total Bruto	R\$ 215,60
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 1.721,89
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	6,00%
		Desconto do Empregado	-R\$ 103,31
B	Auxílio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 22,72
		Dias Trabalhados/Mês	22
		Valor Total Bruto	R\$ 499,84
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	3,50%
		Desconto do Empregado	-R\$ 17,49
C	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE		R\$ 8,00
D	Seguro de Vida (Cláusula Décima Sétima da CCT)		R\$ 5,00
E	Assistência Odontológica		R\$ 10,50
F	Assistência Médica		R\$ 104,83
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 722,97

Nota: Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

MÓDULO 7: INSUMOS DIVERSOS

7	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 34,75
B		
Total		R\$ 34,75

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 8: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 3.721,61
	Custos Indiretos	2,000000%	R\$ 74,43
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 3.796,04
	Lucro	2,000000%	R\$ 75,92
Valor Total antes dos Tributos			R\$ 3.871,96
Tributos			

D	D.1 - Tributos Federais	COFINS	3,00%	R\$ 127,16
		PIS	0,65%	R\$ 27,55
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 211,93
D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS			
Total dos Tributos			8,65%	R\$ 366,64
Total			12,65%	R\$ 516,99

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.721,89	
B	Módulo 2 - Encargos Sociais	R\$ 607,83	
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 258,80	
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão	R\$ 121,74	
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 253,63	
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 722,97	
G	Módulo 7 - Insumos Diversos	R\$ 34,75	
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 3.721,61	
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 74,43
		Lucro	R\$ 75,92
		Tributos	R\$ 366,64
		Total	R\$ 516,99
Valor Total por Empregado		R\$ 4.238,60	
Valor Total Mensal a Contratar		R\$ 8.477,20	

MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS

PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 143,43
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13º (décimo terceiro) salário	2,94%	R\$ 50,62
Subtotal (3 A + 2)		11,27%	R\$ 194,05
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 143,43
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	2,94%	R\$ 50,62
Subtotal (4.1 A + 2)		11,27%	R\$ 194,05
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 47,87
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	0,98%	R\$ 16,87
Subtotal (3 B + 2)		3,76%	R\$ 64,74
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 68,88
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 68,88
Retenção por Posto		30,30%	R\$ 521,72
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 1.043,44
Processo:	0001277-08.2025.6.08.8000		Licitação: Emergencial

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social.....:	SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA		
CNPJ.....:	26.560.932/0001-82		
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		2	Lucro Presumido
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		13/01/2025
B	Município/UF		Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada		SINDILIMPE x SEACES
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos		ES000055/2025
E	Nº de meses de execução contratual		6
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de Postos
	Recepcionista	Posto	2
			1

Total Geral	2
-------------	---

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepcionista
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço	44h
4	Posto Diurno ou Noturno?	Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.105,20
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/jan/2025

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 2.105,20
Total da Remuneração		R\$ 2.105,20

Nota: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.

MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)

2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 421,04
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 31,58
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 21,05
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,21
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 52,63
F	FGTS	8,00%	R\$ 168,42
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,63
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	1,50%	R\$ 31,58
Total		35,30%	R\$ 743,14

Nota 1: Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.

MÓDULO 3: 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 175,36
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 58,52
Subtotal		11,11%	R\$ 233,88
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13º salário e Adicional de Férias	3,92%	R\$ 82,52
Total		15,03%	R\$ 316,40

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).

Nota 2: O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

MÓDULO 4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,84
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,63
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	1,94%	R\$ 40,84
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 14,32
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 84,21
Total		7,07%	R\$ 148,84

* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").

MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota: Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 5.1: Substituto nas Ausências Legais

5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 175,36
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	1,66%	R\$ 34,95
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 17,26
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,42
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,63
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,63
Subtotal		10,89%	R\$ 229,25
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,84%	R\$ 80,84
Total		14,73%	R\$ 310,09

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

QUADRO RESUMO MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	14,73%	R\$ 310,09
Total		14,73%	R\$ 310,09

MÓDULO 6: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

6	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44
		Valor da Passagem	R\$ 4,90
		Valor Total Bruto	R\$ 215,60
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 2.105,20
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	6,00%
		Desconto do Empregado	-R\$ 126,31
B	Auxílio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 22,72
		Dias Trabalhados/Mês	22
		Valor Total Bruto	R\$ 499,84
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	3,50%
		Desconto do Empregado	-R\$ 17,49
C	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE		R\$ 8,00
D	Seguro de Vida (Cláusula Décima Sétima da CCT)		R\$ 5,00
E	Assistência Odontológica		R\$ 10,50
F	Assistência Médica		R\$ 104,83
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 699,97

Nota: Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

MÓDULO 7: INSUMOS DIVERSOS

7	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 41,23
B		
Total		R\$ 41,23

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 8: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 4.364,87
	Custos Indiretos	2,000000%	R\$ 87,30

B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 4.452,17	
	Lucro	2,000000%	R\$ 89,04	
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 4.541,21	
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	3,00%	R\$ 149,14
		PIS	0,65%	R\$ 32,31
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 248,56
		D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011		
	Total dos Tributos		8,65%	R\$ 430,01
Total		12,65%	R\$ 606,35	

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.105,20	
B	Módulo 2 - Encargos Sociais	R\$ 743,14	
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 316,40	
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão	R\$ 148,84	
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 310,09	
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 699,97	
G	Módulo 7 - Insumos Diversos	R\$ 41,23	
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 4.364,87	
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 87,30
		Lucro	R\$ 89,04
		Tributos	R\$ 430,01
		Total	R\$ 606,35
Valor Total por Empregado		R\$ 4.971,22	
Valor Total Mensal a Contratar		R\$ 9.942,44	

MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS

PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 175,36
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13º (décimo terceiro) salário	2,94%	R\$ 61,89
Subtotal (3 A + 2)		11,27%	R\$ 237,25
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 175,36
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	2,94%	R\$ 61,89
Subtotal (4.1 A + 2)		11,27%	R\$ 237,25
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 58,52
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	0,98%	R\$ 20,63
Subtotal (3 B + 2)		3,76%	R\$ 79,15
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 84,21
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 84,21
Retenção por Posto		30,30%	R\$ 637,86
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 1.275,72



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 07/04/2025, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MONIQUE VIEIRA BARROS, Usuário Externo**, em 08/04/2025, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es-jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1362723** e o código CRC **D3D2C013**.

